



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2016

1. Introdução

A REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adota o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, como órgãos de administração e gestão dos negócios sociais, e a Comissão de Auditoria (adiante designada “Comissão”) como órgão de supervisão e controlo da atividade social.

A Comissão é composta por três membros, maioritariamente independentes (incluindo o seu Presidente), em conformidade com os critérios definidos no artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros que atualmente integram a Comissão de Auditoria, eleitos na Assembleia Geral realizada em 17 de abril de 2015, são:

Presidente: Manuel Ramos de Sousa Sebastião

Vogal: Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

Vogal: Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata

Todos os membros da Comissão observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão de Auditoria, estão descritos no respetivo Regulamento Interno, o qual pode ser consultado no sítio da Internet oficial da REN em <http://www.ren.pt> em português e na sua tradução para a língua inglesa.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

2. Atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2016

A Comissão realizou 13 reuniões em 2016, nas quais os três membros estiveram sempre presentes.

Nessas reuniões, a convite da Comissão participaram, sempre que oportuno, o Responsável pela Direção de Auditoria Interna, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Administrador Responsável pela área financeira, e vários Diretores da REN. As reuniões foram secretariadas pelo Secretário Suplente da Sociedade, Guilherme von Cupper, até março e pela Secretária da Comissão de Auditoria, Ana Luísa Rosa, posteriormente.

No desempenho das suas competências, a Comissão de Auditoria dispôs de meios e recursos necessários para o efeito. A atuação da Comissão de Auditoria baseia-se num Plano de Atividades anual, que serviu de guia para a implementação das seguintes iniciativas e ações:

2.1. Fiscalização da administração da REN, da observância da lei e do Contrato de Sociedade

A Comissão procedeu, durante o ano de 2016, ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adotado pela REN.

As ações desenvolvidas pela Comissão relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias, que tiveram sempre em consideração a estrutura de governo societário em vigor na empresa, incluíram, entre outras, a análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fornecidas à Comissão ao longo do ano.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

A Comissão efetuou também o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares bem como das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, em especial as emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), designadamente por via do acompanhamento das atividades adiante melhor descritas da Direção de Auditoria Interna (GSAD-AI) e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

Em 2016 a Comissão, em linha com os anos anteriores, continuou a desenvolver ações tendentes ao aperfeiçoamento do governo societário da REN, designadamente através de alguns ajustamentos nos vários regulamentos internos, com a correspondente aprovação pelos órgãos sociais da empresa para esse efeito.

No âmbito da fiscalização da observância dos regulamentos em vigor, a Direção de Auditoria Interna levou a cabo uma análise aos contratos de prestação de serviços entre as empresas do Grupo REN. Da análise efetuada, verificou-se que o enquadramento das operações de prestação de serviços intercompanhias é o apropriado.

De forma a melhorar a capacidade de execução e de acompanhamento das respetivas funções, a Comissão de Auditoria e Comissão Executiva realizaram reuniões de pontos de situação das iniciativas em curso e de definição de ações de cooperação específicas.

Complementarmente, a Comissão de Auditoria recebeu e apreciou as atas das reuniões realizadas pela Comissão Executiva durante o ano de 2016, tendo pedido esclarecimentos sobre alguns aspetos das mesmas sempre que considerou oportuno.

A pedido da Comissão de Vencimentos, a Comissão de Auditoria precedeu à verificação dos elementos quantitativos relativos ao processo de avaliação de desempenho anual da Comissão Executiva.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

2.2. Fiscalização do cumprimento de políticas e prática contabilísticas. Fiscalização da revisão legal de contas a auditoria externa bem como do processo de preparação e divulgação da informação financeira

Neste âmbito foram realizadas reuniões da Comissão com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, com o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro e com a responsável pela Contabilidade.

A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efetuadas, durante o exercício, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

A Comissão procedeu à fiscalização da revisão legal e auditoria externas aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, tendo concluído que as mesmas foram realizadas de forma adequada, abrangeram as atividades exigidas pelos artigos 446.º e 451.º do Código das Sociedades Comerciais (designadamente quanto à regularidade dos registos contabilísticos e documentos de suporte, políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, exatidão dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas).

2.3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos

A Comissão, conforme previsto no seu plano de atividades para o exercício de 2016, realizou diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna.

A Comissão continua a considerar que os órgãos de administração e os demais órgãos de fiscalização da REN têm atribuído relevo ao desenvolvimento e melhoria dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, nas vertentes estratégica, operacional, económica e financeira, de compliance, de recursos humanos e de segurança dos ativos.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

O trabalho desenvolvido em torno destes sistemas teve um efeito relevante na atividade das empresas da REN, em linha com a sua dimensão, as características do negócio, e a complexidade dos riscos inerentes à atividade. Este trabalho foi feito de acordo com as recomendações da CMVM.

A criação e implementação de sistemas de controlo interno de gestão de riscos e de sistemas de auditoria interna dependem da Comissão Executiva, e em última instância do Conselho de Administração. A Comissão acompanhou e procedeu à fiscalização da integridade e eficiência desses sistemas durante o ano e nesse âmbito, foram dirigidas pela Comissão de Auditoria à Comissão Executiva as propostas de ajustamento dos aludidos sistemas que foram consideradas. A fiscalização do sistema de controlo interno é uma atividade exercida pela Direção de Auditoria Interna e em linha com este princípio a GSAD-AI levou a cabo, em 2016, uma análise das políticas, processos, tarefas e comportamentos que formam o sistema de controlo interno da REN. O resultado dessa análise foi revisto pela Comissão.

Durante o ano, a Comissão analisou e discutiu um aspeto relevante da gestão de riscos, designadamente as provisões relativas a processos judiciais no ano de 2016. A análise foi efetuada com o apoio da Direção de Serviços Jurídicos.

A Comissão considera que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes previstas nas Recomendações da CMVM, tendo como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas estabelecidas pela International Organisation for Standardization (ISO).

Continuou igualmente relevante nesta sede a atividade prosseguida pelo Comité de Gestão de Risco, estrutura interna que tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e à divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

A Comissão de Auditoria efetuou duas reuniões com o Comité de Gestão de Risco em 2016, a primeira em julho e a segunda em dezembro.

2.4. Supervisionar a atividade da Direção de Auditoria Interna da REN

A Comissão supervisionou a atividade da Direção de Auditoria Interna, a qual reporta funcionalmente à Comissão.

A Auditoria Interna desenvolveu a sua atividade no âmbito de um plano anual devidamente aprovado pela Comissão. Para determinar as atividades a serem desenvolvidas prioritariamente, a Comissão ponderou o âmbito das iniciativas, a sua relevância, bem como a disponibilidade de recursos afetos a esta atividade.

A execução das atividades da Direção de Auditoria Interna foi monitorizada com regularidade pela Comissão, designadamente no que respeita a conclusões sobre a forma como são geridos os riscos relacionados com os processos, sistemas e unidades de negócio da empresa. As propostas de melhoria tanto dos sistemas de controlo interno como da gestão de risco, foram alvo de acompanhamento. Para este efeito, a Comissão teve acesso a todos os relatórios preparados pela GSAD-AI, os quais incluíam, entre outros, matérias relacionadas com prestação de contas, possíveis conflitos de interesse e deteção de potenciais irregularidades.

A Comissão considera que a GSAD-AI desempenhou a suas funções com independência e competência e que, na execução das auditorias internas, foi dada atenção à avaliação dos sistemas de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à integridade da informação produzida e divulgada, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos, ao cumprimento com a legislação e regulamentos em vigor bem como à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna foram dados a conhecer – sempre que adequado – à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração bem como ao



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, conforme as atribuições de cada um destes órgãos na gestão e na fiscalização da atividade da empresa.

Ainda no âmbito do acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, a Comissão reuniu com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo bem como com o Administrador executivo responsável pelo pelouro financeiro, de modo a garantir a conformidade dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco nas diversas empresas do Grupo.

Neste contexto, foram analisados pela Comissão os relatórios elaborados pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e transmitidas aos órgãos de gestão e administração da REN, as conclusões consideradas relevantes.

2.5. Apreciação da atividade e fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Durante o ano, a Comissão exerceu a sua função como principal interlocutor da Sociedade junto do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo. A Comissão é o primeiro destinatário dos respetivos relatórios e prestou toda a atenção para que fossem asseguradas as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

A Comissão procedeu, em 2016, à apreciação da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade designadamente através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento dos trabalhos de revisão e auditoria. Procedeu também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão procedeu ainda a uma avaliação anual dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo em 2016, considerando que prestou os seus serviços de modo satisfatório, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor e revelado adequado rigor técnico na sua atuação.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Compete ainda à Comissão, supervisionar e avaliar a atividade e independência do Auditor Externo da REN bem como aprovar os respetivos honorários pela prestação de serviços de auditoria, bem como a contratação de serviços adicionais.

Em conformidade com as regras de independência estabelecidas em relação ao Auditor Externo, a Comissão acompanhou, no decurso do ano, a prestação pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. de serviços não relacionados com auditoria (non-audit services) de modo a assegurar-se que não se suscitavam situações de conflito de interesses. A prestação destes serviços pelo Auditor Externo foi autorizada pela Comissão de Auditoria por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico em termos de auditoria da Sociedade, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava a adjudicação e defendia os interesses da REN ao permitir uma redução de custos.

Neste âmbito, foi cumprida a Recomendação IV.2 do código de governo das sociedades 2013 da CMVM, uma vez que os serviços diversos dos serviços de auditoria estiveram aquém do limite de 30% do valor total dos serviços prestados à REN por empresas que fazem parte do grupo de sociedades do Auditor Externo. Em 2016, a Comissão de Auditoria autorizou oito solicitações de serviços distintos de auditoria. Relativamente à percentagem que os referidos serviços assumiram, situou-se em 23,6% do total de serviços contratados ao Auditor Externo, na sequência de 8,4% em 2015 e 17,0% em 2014.

2.6. Transações da Sociedade com partes relacionadas

Encontram-se descritos no Relatório de Governo Societário referente a 2016 os elementos principais dos negócios e operações realizados entre, por um lado, sociedades do Grupo REN e, por outro, os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Durante o ano, a Comissão procedeu à verificação prévia de 5 transações comerciais, uma vez que se verificaram os requisitos em que aquela intervenção é exigida, nos termos do Regulamento Interno (“Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses”).

Após ter aferido, nas 5 operações que lhe foram submetidas, da adequação dos procedimentos pré-contratuais e contratuais adotados, e da razoabilidade e adequação da fundamentação apresentada – em particular à luz do interesse social e comparabilidade com as condições normais de mercado – a Comissão decidiu emitir o correspondente parecer favorável.

2.7. Comunicação de irregularidades

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros stakeholders da REN ou de sociedades do Grupo REN, podem comunicar à Comissão quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas. Serve este procedimento para prevenir, impedir ou ainda permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos.

No início de fevereiro, a ERSE suscitou a questão da incompatibilidade de designação pela Gestmin, SGPS, S.A. (“Gestmin”) de membros dos órgãos de administração da REN e do exercício das funções de administrador não executivo da REN SGPS, S.A. pelo presidente da Gestmin, Sr. Manuel Carlos de Melo Champalimaud. Nesse contexto, a Comissão deliberou declarar a suspensão temporária do exercício de funções do Sr. Manuel Carlos de Melo Champalimaud como administrador não executivo da REN SGPS, S.A..

Posteriormente, a ERSE determinou um período de suspensão de dois meses. Entretanto, a Comissão solicitou à Gestmin informações no sentido de saber se os motivos pelos quais tinha surgido a incompatibilidade restavam ultrapassados. Tendo



REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

obtido confirmação deste facto e reconfirmado o mesmo com a ERSE, a Comissão deliberou remover a referida suspensão temporária de exercício de funções, com efetividade a partir de 1 de abril de 2016.

Lisboa, 26 de julho de 2017

Manuel Ramos de Sousa Sebastião (Presidente)

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot (Vogal)

Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata (Vogal)